



1981/02/26

LEI Nº 1.327, de 26 Fev 81/

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE  
SE AO BEL. FRANCISCO CÍCERO DE MEDEI  
ROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense' ao Bel. FRANCISCO CÍCERO DE MEDEIROS, atual Gerente da Empresa de Transporte Marajó Ltda, filial de Patos-PB, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Patos.

§ ÚNICO - Os Considerando que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexadas para inclusão no respectivo Projeto de corrente da aprovação do presente.

Art. 2º) - A entrega do Título ao homenageado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo, no sentido.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 26 de Fevereiro de 1981.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional